



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

136

LEI Nº 599, DE 18 DE ABRIL DE 1.990

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

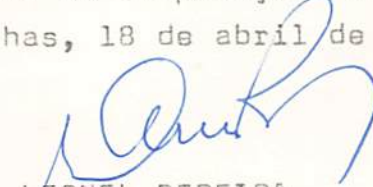
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Adicional, no valor de CR\$ 3.850.000,00 (Três milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:-

002 - Subsídios dos Vereadores.....	CR\$ 1.000.000,00
010 - Serviços e Encargos Gabinete.....	CR\$ 200.000,00
011 - Mobiliários e Equipamentos Permanentes.....	CR\$ 100.000,00
018 - Encargos Patronais.....	CR\$ 100.000,00
019 - Material de consumo.....	CR\$ 50.000,00
021 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 100.000,00
026 - Serviços e Encargos.....	CR\$ 50.000,00
033 - Transportes de Alunos.....	CR\$ 100.000,00
039 - Construção Unidades Escolares.....	CR\$ 1.500.000,00
040 - Reparos/Reformas em Unidades Escolares.....	CR\$ 500.000,00
075 - Encargos Patronais.....	CR\$ 150.000,00

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II ou III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17.03.64.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 18 de abril de 1990


LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. _____

Secretária